GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
05
C

PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a implantação do ponto eletrônico pelo poder executivo no município de Belford Roxo."

AUTOR: VER. NUNA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais resolve:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a implantar no município de Belford Roxo o ponto eletrônico, com a finalidade de desempenhar melhor o controle dos funcionários da administração direta e indireta da Saúde num prazo de 60 dias.

Art. 2.º - As Secretarias Municipais: de Administração, de Controle e de Fazenda ficarão responsáveis pelo cumprimento do artigo 1.º, tomando todas as providências cabíveis e legais.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A implantação do ponto eletrônico proporcionará melhor eficiência, praticidade e segurança no controle da frequência dos servidores da Saúde do município de Belford Roxo.

Lido no Expediente
Em 08/04/13

Protocolo: CMBR-2013/00688
Data da Entrada: 04/04/2013
Requerente: NUNA
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

Belford Roxo, 04 de ABRIL de 2013

Vereador NUNA
Mat. 01-1144/09

ALVARO CARDOSO JUNIOR - NUNA
Vereador
Presidente da comissão de obras

Aprovado em 1ª Discussão
EM 08/04/13

Aprovado em 2ª Discussão
EM 30/04/13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

02
0

Projeto 00688/2013

DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no art. 170 do Regimento Interno, DETERMINO o ARQUIVAMENTO de todas as proposições apresentadas em legislaturas anteriores.

Belford Roxo, 04 de janeiro de 2021.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

Sidney Canella
Vereador - Presidente
Câmara Municipal de B. Roxo
Mat. 124952021